

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213/2010.

“Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício de 2008.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo Art.29, Inciso XII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2010, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, referente ao Exercício Financeiro de 2009, do Prefeito Municipal Edivan Meneghel, nos termos do Parecer Prévio TC-071/2010 do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo nº TC-2442/2010.

Art. 2.º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana, 25 de novembro de 2010.



LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente



CIRIOMAR ANTONIO BATISTA
Vice-Presidente

RODRIGO CANCEGLIERI STUHR
Secretário